

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO COM O HOSPITAL BOM JESUS

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR PARCERIA NO SENTIDO DA MELHOR, MAIS CÉLERE E EFICIENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS DO REFERIDO MUNICÍPIO, QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SOBREVISO DE CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, NEONATOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, TRAUMA-ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA.

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NELSON BACK**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 398.646.509-04, residente e domiciliado na Rua Henrique Kuster, bem como pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **RODRIGO TABARELLI**, solteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 043.895.559-52, residente e domiciliado na Estrada Geral Barra do Macaco - centro, Vidal Ramos/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTES** e a **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.185.220/0001-52, Mantenedora do Hospital Bom Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 86.185.220/0006-67, entidade portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, registrado sob o processo de nº 23000.014386/2014-46, datado de 12 de dezembro de 2014, representada neste ato por sua Presidente **ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 682.573.769-49, residente e domiciliada na Rua Pedro Bunn nº 738, Barreiros, São José SC, e pela Diretora Geral do Hospital Bom Jesus, **EDELIR STÜPP**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 398.874.219-87, residente e domiciliada na Praça Irmã Paulina nº 470, Centro, Ituporanga - SC, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, considerando o interesse de ambos em melhorar a eficiência da Administração Pública, o desenvolvimento e a qualidade de atividades voltadas à sociedade, tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente Aditivo ao Convênio já firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto celebrar parceria entre o **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, no sentido da melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços às pessoas residentes ou domiciliadas no território do **CONVENIENTE**, que necessitarem dos serviços médico-hospitalares nas especialidades de cirurgia geral, Traumato-ortopedia, clínica

médica, neonatologia, anestesiologia e obstetrícia (em regime de sobreaviso).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para a execução do objeto de que trata o presente Convênio, os CONVENIENTES repassarão à CONVENIADA os valores constantes da tabela abaixo, ajustados conforme previsto na cláusula terceira, item 3.3 do contrato original:

Município	População	Pagamento Anual	Pagamento Mensal
Vidal Ramos	6.189	R\$ 318.049,74	R\$ 26.504,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Convênio terá vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante formalização de Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Aditivo celebrado.

Por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente Convênio, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Ituporanga SC, 20 de dezembro de 2024.



AIFSJ
HOSPITAL BOM JESUS

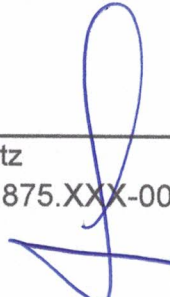

NELSON BACK
Prefeito de Vidal Ramos


ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS
Presidente Da AIFSJ


RODRIGO TABARELLI
Secretário Municipal de Saúde


EDELIR STUPP
Diretora Geral do HBJ

TESTEMUNHAS:



João Schmitz
CPF: XXX.875.XXX-00



Eduardo Thehrin
CPF: XXX.410.XXX-03